



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.482/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 31.595,12 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.467/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 31.595,12 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	0931	33116	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 22.693,69
3.3.90.33.00	0931	33133	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.044,57
			Total	R\$ 30.738,26

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0933	33111	Material de Consumo	R\$ 856,86
			Total	R\$ 856,86

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro no Exercício 2011 das fontes, 111 – Programa Dinheiro Direto na Escola, 116 – PNAT – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e 133 – Pete – Transporte Escolar.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.482/2012

Art. 5º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município